

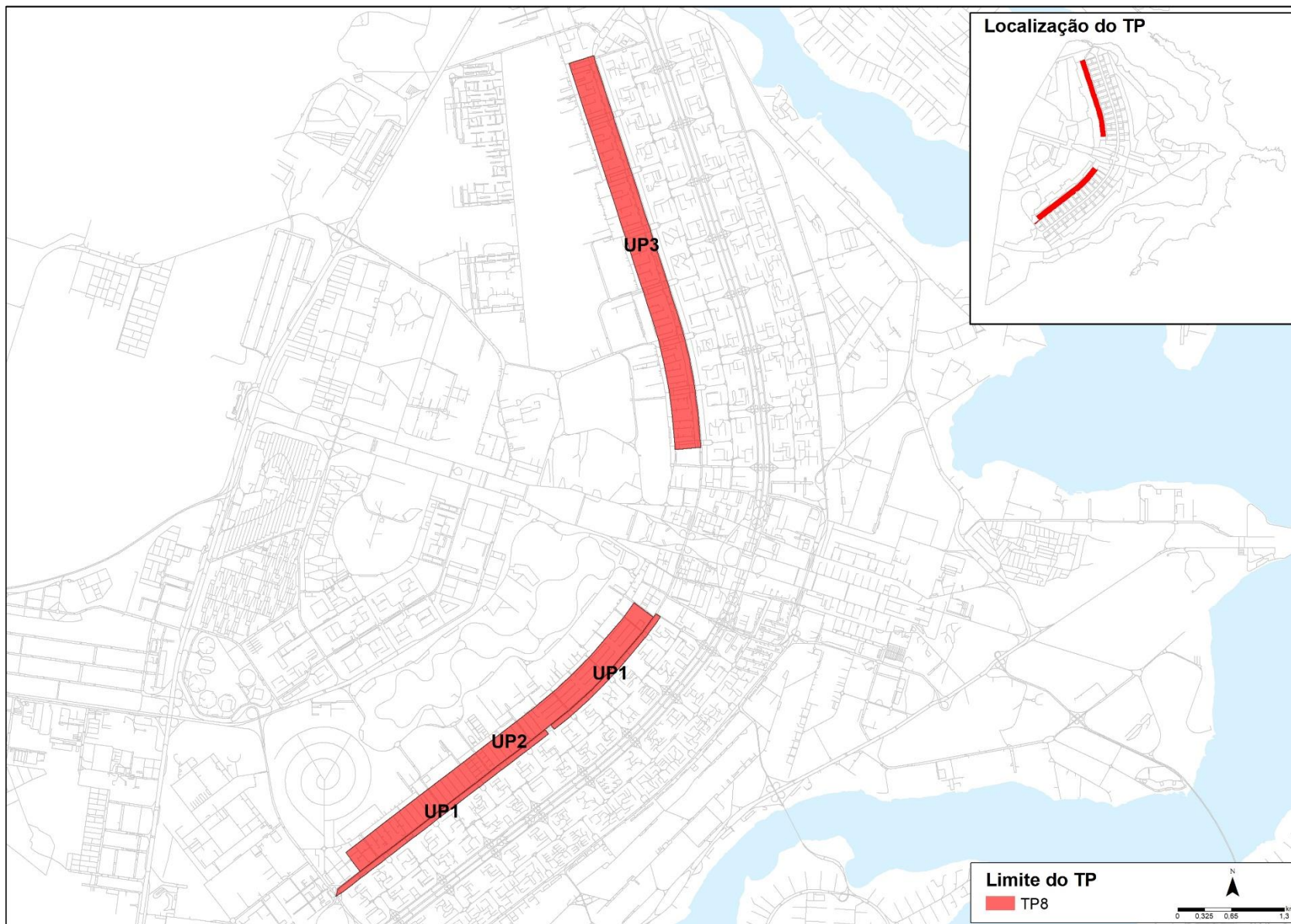
PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO

TP8	UP1	SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL SUL – SCRS E ENTREQUADRAS SUL 500
		– EQS 500

COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO

HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA
MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR

PURP
42



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO

TP8	UP1	SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL SUL – SCRS E ENTREQUADRAS SUL 500 – EQS 500	COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 42
			HISTÓRICO MAIOR VALOR	FORMA URBANA MAIOR VALOR	PAISAGEM URBANA MAIOR VALOR	



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 42
TP8	UP1	SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL SUL – SCRS E ENTREQUADRAS SUL 500 – EQS 500		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
				MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

VALOR PATRIMONIAL	A – PATRIMÔNIO CULTURAL:				
	Nome/Objeto	Endereço	Tipo	Situação	Esfera
	Espaço Cultural Renato Russo	SCRS Quadra 508 Bl C	Material	Indicação de preservação	Distrital
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	B – PARÂMETROS DE USOS E ATIVIDADES:				
	ENDEREÇO	ATIVIDADES PERMITIDAS			
	SCRS 502 a 516 Blocos A, B e C Lotes 01 a 16	COMERCIAL 45-G Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas; 46-G Comércio por atacado, exceto veículos automotores e motocicletas, apenas: 46.1 Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas; 46.2 Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos; 46.3 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo; 46.4 Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar; 46.5 Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação; 46.6 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação; 46.7 Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção; 46.9 Comércio atacadista não-especializado; 47-G Comércio varejista, apenas: 47.1 Comércio varejista não-especializado; 47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 47.4 Comércio varejista de material de construção; 47.5 Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico; 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos; 47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 33-C Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos; 49-H Transporte terrestre, apenas: 49.2 Transporte rodoviário de passageiros; 53-H Correio e outras atividades de entrega;			

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 42
TP8	UP1	SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL SUL – SCRS E ENTREQUADRAS SUL 500 – EQS 500	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

		55-I Alojamento, apenas: 55.1 Hotéis e similares; 55.9 Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente; 56-I Alimentação; 58-J Edição e edição integrada à impressão; 59-J Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão; gravação de som e edição de música; 62-J Atividades dos serviços de tecnologia da informação; 63-J Atividades de prestação de serviços de informação; 64-K Atividades de serviços financeiros; 65-K Seguros, resseguros, previdência complementar e planos de saúde; 66-K Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros, previdência complementar e planos de saúde; 68-L Atividades imobiliárias; 69-M Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria; 70-M Atividades de sedes de empresas e de consultoria em gestão empresarial; 71-M Serviços de arquitetura e engenharia; testes e análises técnicas; 72-M Pesquisa e desenvolvimento científico; 73-M Publicidade e pesquisa de mercado; 74-M Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; 75-M Atividades veterinárias; 77-N Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros; 78-N Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra; 79-N Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas; 80-N Atividades de vigilância, segurança e investigação; 81-N Serviços para edifícios e atividades paisagísticas; 82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas; 95-S Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais e domésticos; 96-S Outras atividades de serviços pessoais, apenas: 96.0 Outras atividades de serviços pessoais; 97-T Serviços domésticos. INSTITUCIONAL 84-O Administração Pública, Defesa e Seguridade Social; 85-P Educação, apenas: 85.5 Atividades de apoio à educação;
--	--	--

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 42
TP8	UP1	SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL SUL – SCRS E ENTREQUADRAS SUL 500 – EQS 500	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

		85.9 Outras atividades de ensino; 86-Q Atividades de Atenção à Saúde Humana, apenas: 86.3 Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos; 86.5 Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos; 86.6 Atividades de apoio à gestão de saúde; 87-Q Atividades de Atenção à Saúde Humana integradas com assistência social, prestadas em residências coletivas e particulares; 88-Q Serviços de Assistência social sem alojamento; 90-R Atividades artísticas, recreativas e de espetáculos; 91-R Atividades ligadas ao patrimônio Cultural e Ambiental, apenas: 91.0 Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; 93-R Atividades Esportivas e de Recreação e Lazer, apenas: 93.1 Atividades esportivas; 94-S Atividades de Organizações Associativas; 99-U Organismos Internacionais outras instituições Extraterritoriais. INDUSTRIAL 15-C Preparação de Couros e Fabricação de Artefatos de couro, artigos para viagem e calçados, apenas: 15.2 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro; 15.3 Fabricação de calçados; 15.4 Fabricação de partes para calçados, de qualquer material; 18-C Impressão e reprodução de gravações; 21-C Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos; 32-C Fabricação de produtos diversos. RESIDENCIAL Habitação multifamiliar
	EQS 502/503, 504/505, 506/507, 508/509, 510/511, 512/513, 514/515 Lts A	INSTITUCIONAL 84-O Administração Pública, Defesa e Segurança Social. 88-Q Serviços de assistência social sem alojamento. 90-R Atividades artísticas, criativas e de espetáculos. 91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 56-I Alimentação, apenas: 56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas.

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 42
TP8	UP1	SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL SUL – SCRS E ENTREQUADRAS SUL 500 – EQS 500	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

	EQS 503/504,505/506, 509/510, 511/512, 513/514,515/516 Lts B (7)	COMERCIAL 47-G Comércio varejista, apenas: 47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos; 47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 52-H Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes, apenas: 52.2 Atividades auxiliares dos transportes terrestres; 53-H Correio e outras atividades de entrega; 56-I Alimentação, apenas: 56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas; 58-J Edição e edição integrada à impressão; 79-N Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas; 95-S Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais e domésticos; 96-S Outras atividades de serviços pessoais, apenas: 96.0 Outras atividades de serviços pessoais. INSTITUCIONAL 59-J Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão; gravação de som e edição de música, apenas: 59.1 Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão; 84-O Administração Pública, Defesa e Seguridade Social, apenas: 84.1 Administração do estado e da política econômica e social; 84.2 Serviços coletivos prestados pela administração pública; 84.3 Seguridade social obrigatória; 85-P Educação, apenas: 85.9 Outras atividades de ensino; 90-R Atividades artísticas, criativas e de espetáculo, apenas: 90.0 Atividades artísticas, criativas e de espetáculos; 91.0 Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; 94.9 Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente.			

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 42
TP8	UP1	SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL SUL – SCRS E ENTREQUADRAS SUL 500 – EQS 500	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

	SCRS 502 a 516 Lotes 16-A e 16-B LRS	COMERCIAL 47-G Comércio Varejista, apenas: 47.1 Comércio varejista não-especializado; 47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados. INDUSTRIAL 14-C Confeção de artigos do vestuário e acessórios, apenas: 14.1 Confeção de artigos do vestuário e acessórios. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 53-H Correio e outras atividades de entrega, apenas: 53.1 Atividades de Correio; 53.2 Atividades de malote e de entrega; 56-I Alimentação, apenas: 56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas; 66-K Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros, previdência complementar e planos de saúde, apenas: 66.1 Atividades auxiliares dos serviços financeiros; 77-N Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros, apenas: 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos; 82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas, apenas: 82.1 Serviços de escritório e apoio administrativo; 82.9 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; 95-N Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais e domésticos, apenas: 95.2 Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos. INSTITUCIONAL 94-S Atividades de organizações associativas, apenas: 94.9 Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente.
	SCRS 502 a 516 Lotes 01 e 02 CAV	INSTITUCIONAL 35-D Eletricidade, gás e outras utilidades, apenas: 35.1 Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 42
TP8	UP1	SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL SUL – SCRS E ENTREQUADRAS SUL 500 – EQS 500		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
				MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

	C – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO:					
	Endereços	Taxa de Ocupação - TO	Afastamentos – AF e Galerias	Coeficiente de Aproveitamento – CFA	Altura Máxima - H	Taxa de Permeabilidade - TP
	SCRS 502 a 516 Blocos A, B, C Lts 1 a 16 (1) (3) (4) (5) (8) (9) (10) (11)	TO: 92,5%; Subsolos: 100%	AF: 3,00m da divisa posterior	-	(2)	-
	EQS 502/503, 504/505, 506/507, 508/509, 510/511, 512/513, 514/515 Lts A (12)	TO: 77%; Subsolos: 100%	AF: 10,00m da divisa frontal	CFA B: 1,50	10,00m	-
	EQS 503/504, 505/506, 509/510, 511/512, 513/514, 515/516 Lts B (6) (7) (12)	TO: 20%; Subsolos: 100%	AF: 5,00m em todas as divisas	CFA B: 0,20	5,00m	-
	SCRS 502 a 516 Lts 16A e 16B - LRS, Lts 1 e 2 – CAV	TO: 100%	-	CFA B: 1,00	3,50m	-
NOTAS GERAIS: a) Para aplicação dos parâmetros devem ser obedecidos os croquis de referência constantes desta PURP. b) Os critérios para a definição de vagas para veículos nos lotes e projeções estão determinados no corpo desta Lei Complementar. c) É vedado o afloramento do subsolo da edificação em relação ao perfil natural do terreno. d) Não se aplica aos lotes constantes desta UP a concessão de direito real de uso para ocupação de área pública em subsolo para garagem, no nível do solo para construção de torres de circulação vertical e em espaço aéreo para construção de varandas, expansão de compartimentos e compensação de área.						

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 42
TP8	UP1	SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL SUL – SCRS E ENTREQUADRAS SUL 500 – EQS 500		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
				MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1) As construções devem proporcionar tratamento de fachada e publicidade por bloco, que deve estar de acordo com o plano diretor de publicidade, mantendo alinhamento da marquise e da cota de coroamento.
- 2) Adotar parâmetros conforme os croquis constantes nesta PURP. O órgão responsável pela habilitação de projetos deve ser consultado quanto as cotas de soleira, de nível inferior das marquises e de coroamento do edifício, esta última define a altura máxima, nos croquis de cotas verticais referentes a cada bloco. Caixas d'água e casas de máquina devem respeitar afastamento mínimo de 10,00m em relação as divisas do lote voltadas para as vias W3 e W2.
- 3) É obrigatória construção de marquise com 3,00m, em balanço, nas fachadas dos blocos do SCRS ao longo das vias W3 e W2, conforme croquis constante desta PURP.
- 4) As edificações no SCRS, que ocupem até três módulos e que não configurem polo gerador de tráfego, ficam dispensadas da exigência de vagas de garagem dentro dos limites do lote. Nos casos com exigência de vagas, é vedado o acesso à garagem pela W3.
- 5) É obrigatório que a edificação tenha acessos independentes para as unidades residenciais, sempre que existirem.
- 6) Para os lotes EQS Lote B 503/504, 505/506, 509/510, 511/512, 513/514, 515/516, definidos no Anexo XIV desta Lei Complementar:
 - 6.1) É proibido o cercamento das divisas;
 - 6.2) É obrigatória ocupação de 100% do lote em subsolo, não sendo admitida a edificação apenas acima do solo;
 - 6.3) Os subsolos exclusivamente para garagem e instalações técnicas, deve ser totalmente enterrado e o nível térreo deve respeitar as normas de acessibilidade;
 - 6.4) É permitido apenas 1 pavimento.
- 7) É obrigatória a implantação da atividade 5223-1/00 Estacionamento de veículos em subsolo, mediante contrato de concessão de uso onerosa, sendo vedadas vagas em superfície.
- 8) No térreo é obrigatório ter fachadas ativas voltadas para as vias públicas, sendo obrigatória a manutenção da fachada principal voltada para a via W3. O uso residencial só pode ocorrer nos pavimentos superiores. É vedada a utilização do térreo para garagem.
- 9) É permitida a construção de galerias de lojas internas aos blocos no pavimento térreo, desde que façam conexão entre W2 e W3, com acesso ao público por ambas as vias. A galeria interna deve ser administrada pelo condomínio constituído pelos proprietários das lojas.
- 10) Em caso de remembramento com opção por construções que abranjam dois ou mais lotes, a divisão do térreo em lojas de utilização independente deve obedecer a modulação dos lotes na largura e comprimento originais.
- 11) Para os lotes de extremidade dos blocos voltados para as áreas públicas entreblocos, é dispensada a conexão entre a W2 e W3 quando da subdivisão em galeria de lojas, desde que configurem fachadas ativas.
- 12) Deve ser mantida a propriedade pública dos lotes institucionais comunitários, sendo possível a utilização por particulares mediante contrato de concessão de uso onerosa, precedido de estudos técnicos, com participação popular e avaliação dos órgãos de planejamento, gestão e preservação Distrital e Federal.

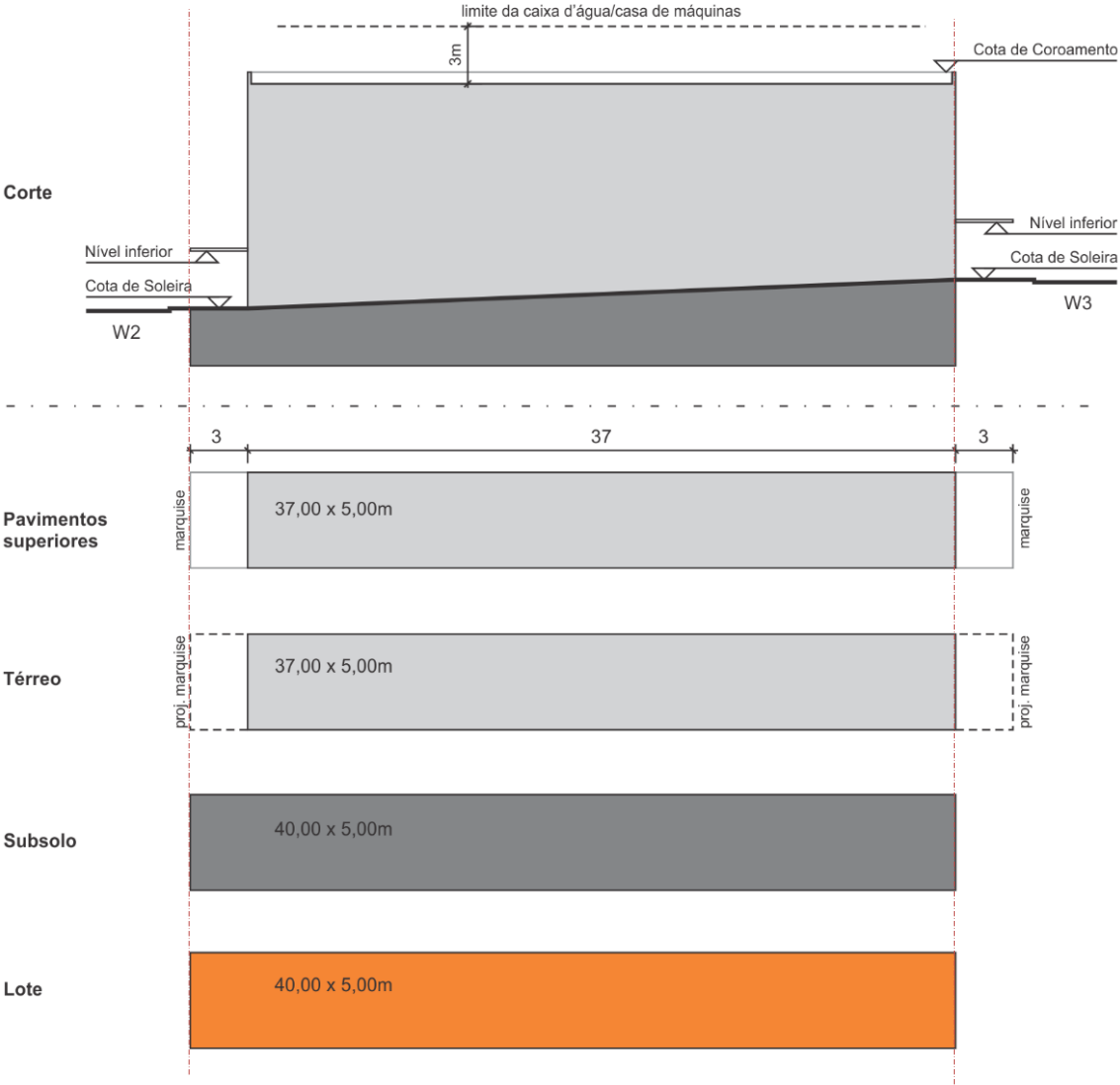
PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 42
TP8	UP1	SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL SUL – SCRS E ENTREQUADRAS SUL 500 – EQS 500		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
				MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

DISPOSITIVOS DE PARCELAMENTO E TRATAMENTO DO ESPAÇO URBANO

D – INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS APLICÁVEIS:				
ODIR: NÃO		ONALT: NÃO		OBSERVAÇÕES:
E – PARÂMETROS DE PARCELAMENTO DO SOLO:				
Padrões previstos de parcelamento urbano	Permitido (S/N)	Lote mínimo (m²)	Lote máximo (m²)	Observações
Parcelamento	S	-	-	Alteração do parcelamento para os lotes de Entrequadra B nos termos definidos nesta Lei Complementar.
Desdobro	N	-	-	-
Remembramento	S	-	3.200	Para lotes do SCRS 502 a 516, blocos A, B e C.
F – ESPAÇO PÚBLICO:				
a) Caracterizado pela arborização dos canteiros e passeios da via W3.				
b) Requalificação dos espaços entreblocos e das pequenas edificações existentes vinculadas ao Programa de Requalificação da W3.				
G – VAGAS PÚBLICAS PARA VEÍCULOS:				
-				
H – PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS:				
a) Requalificação das calçadas voltadas para a W3 Sul e intervenção nos entreblocos com requalificação das edificações, proposição de fachadas ativas e paisagismo integrado.				
b) Desocupação das construções irregulares sobre o afastamento obrigatório junto à W2, promovendo passeio linear contínuo, conforme croquis em anexo.				

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 42
TP8	UP1	SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL SUL – SCRS E ENTREQUADRAS SUL 500 – EQS 500		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
				MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

SCRS – Parâmetros de ocupação e de concessão de uso



LEGENDA

Obs.: As cotas verticais estão definidas por bloco nos Croquis de Cotas Verticais.